

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 33, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Processo e-MEC 200815721, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, constante no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, na modalidade a distância, a ser ofertado pela Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, estabelecida na Avenida Universitária, nº 1.105, bairro Universitário, no município de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, CEP 88806-000, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais.

§ 1º O curso será ofertado no polo de apoio presencial localizado na sede da Instituição, no endereço citado no caput.

§ 2º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 35 do mesmo Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 23, de 01.02.2013, Seção 1, página 40)